



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, MOBILIDADE URBANA, LOGÍSTICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E EMPREENDEDORISMO

PROJETO DE LEI Nº 758/2025 (PROCESSO Nº 3741/2025)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do **Projeto de Lei nº 758/2025**, de autoria da nobre Vereadora **Andrea Duarte**, que visa instituir o **Dia Municipal do Corretor de Imóveis** no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município da Serra, a ser celebrado anualmente no dia **27 de agosto**.

A matéria foi submetida ao crivo da **Procuradoria Geral** desta Casa, que, por meio do **Parecer nº 532/2025**, manifestou-se pelo regular prosseguimento, destacando que a proposta não gera gastos para o Poder Executivo e atende aos requisitos legais. Ato contínuo, a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** exarou parecer **favorável**, atestando a constitucionalidade, a legalidade e a correta técnica legislativa da proposição.

Agora, cabe a esta Comissão Temática manifestar-se quanto ao mérito e à pertinência da matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Do Escopo de Análise desta Comissão



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003500300039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

É imperativo ressaltar que a competência desta Comissão de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no exercício de suas atribuições regimentais, concentra-se na análise da **pertinência temática e do interesse social** da proposição. Diferentemente da comissão precedente, não nos cabe o controle de constitucionalidade, mas sim a avaliação do impacto e da relevância da medida para os setores que compõem a base do desenvolvimento econômico e urbano de nosso Município.

2.2. Da Pertinência Temática e do Desenvolvimento Urbano

O corretor de imóveis é o agente fundamental na cadeia do **desenvolvimento urbano e regional**. É este profissional que viabiliza a ocupação do solo de forma ordenada, conectando o planejamento urbano (infraestrutura) ao cidadão. A Serra, sendo um dos municípios que mais cresce no Espírito Santo, possui um mercado imobiliário pujante que depende diretamente da expertise desses profissionais para garantir segurança jurídica e técnica nas transações imobiliárias.

A instituição desta data comemorativa guarda estreita relação com as competências desta Comissão, uma vez que o fortalecimento da categoria dos corretores de imóveis reflete diretamente na saúde do setor de **Indústria e Empreendedorismo**, além de fomentar o crescimento sustentável da infraestrutura urbana local.

2.3. Do Interesse Social e Reconhecimento Profissional

O interesse social da presente medida é manifesto. Reconhecer o Dia do Corretor de Imóveis é valorizar uma classe que atua como guardiã do sonho da casa própria e como motor da economia municipal. Além disso, a data serve como marco para a





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

promoção de debates sobre ética profissional, legislação urbana e o papel social da propriedade, temas de alta relevância para a coletividade serrana.

A proposição não apenas homenageia os profissionais, mas também incentiva a formalidade e a qualificação no setor imobiliário, o que resulta em maior proteção ao consumidor e melhor ordenamento do espaço urbano.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a **inequívoca pertinência temática** com os assuntos de desenvolvimento urbano e empreendedorismo, bem como o **relevante interesse social** em valorizar os profissionais que impulsionam o mercado imobiliário da Serra, esta Comissão **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 758/2025**.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2026.

RAFAEL ESTRELA DO MAR

Presidente Em Exercício

GEORGE GUANABARA

Secretário



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003500300039003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil. Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

